



Ata de Reunião - Nº 50/2021



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 338ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/12/2021

No dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua tricentésima trigésima oitava reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constataam a existência de quatro denúncias, as quais são submetidas, juntamente com outra recebida por intermédio de mensagens eletrônica, a exame de admissibilidade, cujo resultado foi:

- 1) Denúncia 1 (email): não informação dos motivos da não seleção de empregada para designação a função gerencial. Os membros da CET, considerando que a seleção de empregados para o exercício de função gratificada obedece a requisitos objetivos, que são verificados no sistema de gestão, e que, em relação a todos os selecionáveis que atendem a tais requisitos, cabe ao gestor, discricionariamente, a escolha do empregado a ser designado, não sendo, portanto, o processo sujeito à avaliação sob o aspecto da ética, em princípio, decidem não admitir a denúncia e orientam o Secretário-Executivo a encaminhá-la à Ouvidoria para as providências cabíveis.
- 2) Denúncia 2 (FC 148738112): coação a empregados para darem ciência em documento: os membros da CET decidem admitir a denúncia, a qual será apurada sob a denominação de Demanda CET - 025/2021.
- 3) Denúncia 3 (FC 148824647): agressão verbal a colega de trabalho: os membros da CET decidem admitir a denúncia, a qual será apurada sob a denominação de Demanda CET - 026/2021.
- 4) Denúncia 4 (FC 148830926): perseguição a empregado por gestores e supervisores: Os membros da CET, considerando que os fatos relatados referem-se a procedimento administrativo relacionado a alegado acidente de trabalho, que, em princípio, precisa ser esclarecido quanto a sua correção, considerando estar sendo objeto de reclamação, decidem não admitir a denúncia e orientam o Secretário-Executivo e redirecioná-la à Ouvidoria, com a sugestão de encaminhamento à SE/MG para avaliação e resposta ao reclamante.
- 5) Denúncia 5 (FC 149166820): utilização de Whatsapp como canal de comunicação entre gestores e empregados: Os membros da CET, considerando que a denúncia aborda uma situação genérica e que não indica responsável pela prática tida como irregular, decidem não admitir a denúncia para apuração.

Em seguida, os membros da CET discutem sobre as ações sob a responsabilidade da Comissão de Ética que devem constar do PACRI/2022 e orientam o Secretário-Executivo a registrar a manifestação no processo respectivo (53180.048085/2021-35), autoindicando-se como representante da CET.

Após, o Secretário-Executivo atualiza os membros sobre as providências para publicação do Código de Conduta Ética e Integridade, da Cartilha sobre o bom uso das redes sociais e do envio à CEP do resumo da campanha "Fortalecendo Valores na prática" para o caderno do Concurso de boas práticas.

O Secretário-Executivo também propõe a definição das datas das últimas duas reuniões da CET no presente ano, tendo os membros decidido realizá-las em 17 e 30 de dezembro. Ainda, sugere a definição de período para realização de pesquisa sobre o conhecimento acerca do Código de Conduta Ética e Integridade, sobre o que decidem os membros realizá-la em março/2022.

Por fim, é apresentado resumo sobre as demandas pendentes de apuração/elaboração de relatório e o Secretário-Executivo comunica o recebimento do Ofício Circular Nº 27603463/2021 - GCOM-DECRI, no processo 53180.047849/2021-75 (brindes e facilidades)

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/12/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 17/12/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 30/12/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 11/01/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27997083** e o código CRC **F0E88B1E**.